

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guaraí

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano IV • Nº 514 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO	Le le
ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ	02
<u> </u>	

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.505/2018 - DE 23 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARAÍ-PREV para à servidora **Aênia Aparecida da Costa**, ocupante do cargo de Professora, em 01/07/2018.

RESOLVE

Art. 1º) EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, à servidora Aênia Aparecida da Costa, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDAPrefeita Municipal de Guaraí

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE

Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.506/2018 - DE 23 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí:

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARAÍ-PREV para à servidora **Marina de Assis Fernandes**, ocupante do cargo de Professora, em 01/07/2018.

RESOLVE

Art. 1º) EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, à servidora **Marina de Assis Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.507/2018 - DE 23 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;



لو



佢

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARAÍ-PREV para ao servidor **Valmir Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Professora, em 01/07/2018.

RESOLVE

Art. 1º) EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, o servidor **Valmir Pereira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PUBLICO que realizou a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia civil para elaboração dos projetos básicos e executivos, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de construção de um nexo ás instalações da Câmara Municipal de Guaraí-TO, com as seguintes características:

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNÍCIPAL DE GUARAÍ-TO CONTRATADA: TOPOVARES DESENHOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF: 18.605.237/0001-61

VALOR: 14.200,00(quatorze mil e duzentos)

VIGÊNCIA: 05 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 20187

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE 1001.01 031 0003 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação

Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZAA DISPENSA DE LICITAÇÃO A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado. "Art. 24 - É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;" Com base no valor total R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) da proposta apresentada e anexada aos autos do presente processo que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal deGuaraí-TO, durante exercício de 2018, nota-se a viabilidade da contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Guaraí-TO, 05, de julho de 2018.

Sebastião Ferreira de Souza Pregoeiro Oficial

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018 PROCESSO N.º 016/2018

Nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/1993, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraí-TO, resolve tornar público que a efetuou a contratação da empresa detentora dos direitos de comercialização, instalação, atualização, manutenção e suporte técnico do Sistema "EP-Eletronic Panel(Painel de Votação Inteligente para Câmaras municipais), registrado sobno INPI sob os números RS 116591-1 e UM 9001902, pela empresa SUPREMA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 19.7875/052/0001-68, no período de 01 de junho à 31 de dezembro de 2018, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que serão pagos em 06(seis) parcelas mensais de R\$ 500,00(quinhentos reais).

Câmara Municipal de Guaraí. Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de junho de 2018.

DONIZETH MEDEIROS

Presidente da Câmara de Guaraí-TO